
Envio do Projeto Revisado e Aprovado

Código do Projeto Aprovado

072

Parte 1 - Dados Cadastrais

NOME DO ORIENTADOR

Artur Rodrigues Neto

FORMAÇÃO DO ORIENTADOR (graduando, graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado)

Graduado em História pelo Centro Universitário Facvest. Mestre em práticas transculturais pela mesma instituição. Mestrando em Ensino de História na Universidade Estadual de Santa Catarina. Professor da rede pública de educação básica de Santa Catarina. Professor no colégio Sigma de Lages. Pesquisador das relações entre história e literatura; e de temas que envolvem a História da infância.

NOME DO PROPONENTE

LARA KATHELEN ROCHA SANTOS; MARCOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA RAFAEL
MORAES NEVES SARA MATOS SILVA DO NASCIMENTO SILVANA BORGES DA COSTA

Matrícula

897939

FORMAÇÃO (graduando, graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado)

Graduanda em HISTÓRIA

E-MAIL do ORIENTADOR

prof.artur.rodrigues@unifacvest.edu.br

E-MAIL do PROPONENTE (Aluno)

larakathelenrs@gmail.com

Telefone do Proponente

49999467545

Curso de Graduação do Proponente

HISTÓRIA

Parte 2 - Descrição do Projeto

TÍTULO DO PROJETO

PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA

Início do Projeto

03/07/2023

Fim do Projeto

30/11/2023

GRANDE ÁREA E ÁREA DE CONHECIMENTO

Educação

LOCAL DE REALIZAÇÃO: (se envolver outras instituições, exceto a Facvest, será necessário o termo de ciência e concordância da instituição envolvida a ser entregue posteriormente)

<https://www.youtube.com/watch?v=uM9EDRJhUfY>

RESUMO DO PROJETO

Medidas protetivas de urgência são providências garantidas por lei, às vítimas de violência doméstica, que tem a finalidade de garantir a sua proteção e de sua família. Pela lei, a violência doméstica e familiar contra a mulher é configurada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Diante de um quadro como esse, as medidas protetivas podem ser concedidas de

imediatamente, independente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, ainda que o MP deva ser prontamente comunicado.

JUSTIFICATIVA (descrever o problema da pesquisa e sua importância científica e/ou tecnológica e/ou sócio-econômico-ambiental)

Medidas protetivas de urgência são providências garantidas por lei, às vítimas de violência doméstica, que tem a finalidade de garantir a sua proteção e de sua família. Pela lei, a violência doméstica e familiar contra a mulher é configurada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Diante de um quadro como esse, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, ainda que o MP deva ser prontamente comunicado.

OBJETIVO GERAL

Coibir, prevenir e assegurar que toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e tenha oportunidades e facilidades para viver sem violência, com a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ou metas)

Coibir, prevenir e assegurar que toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e tenha oportunidades e facilidades para viver sem violência, com a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

METODOLOGIA (caracterização do estudo, população e amostra, instrumentos de medida, coleta de dados, tratamento e análise de dados)

espalhar a informação e conhecimento à todas as mulheres, enfatizando a importância de termos a consciência de nossos direitos.

EQUIPE (OPCIONAL) (brevíssimo histórico da equipe e de sua experiência na área do projeto)

RESULTADOS ESPERADOS (Hipóteses) - (ressaltar impactos científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais na região e ações de disseminação)

Medidas protetivas de urgência são providências garantidas por lei, às vítimas de violência doméstica, que tem a finalidade de garantir a sua proteção e de sua família. Pela lei, a violência doméstica e familiar contra a mulher é configurada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Diante de um quadro como esse, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, ainda que o MP deva ser prontamente comunicado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

: <https://brunonc.jusbrasil.com.br/artigos/544108267/violencia-contra-a-mulher-o-que-sao-as-medidas-protetivas-deurgencia> - <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/dasmedidas-protetivas-deurgencia#:~:text=As%20medidas%20projetivas%20de%20urg%C3%Aancia,prote%C3%A7%C3%A3o%20e%20de%20sua%20fa>

Parte 4 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO (opcional)

Orçamento (opcional)

4.1 RECURSOS (RESUMO ORÇAMENTÁRIO)				
ELEMENTOS DE DESPESAS		ELEMENTOS DE RECEITAS		
		FACVEST	PROponente	PARCEIROS
CARGA HORÁRIA DA EQUIPE DOCENTE/ORIENTAÇÃO		03 h/a semanais/coordenação		
CARGA HORÁRIA DA EQUIPE DISCENTE		20 horas/cada por semestre(quando for o caso)		
DIÁRIAS (alimentação, passagens, locomoção)	Consumo sistemático		Transporte e alimentação	
MATERIAL DE CONSUMO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (pessoa física)	Nenhum			
SERVIÇOS DE TERCEIROS (pessoa jurídica)				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (equipamentos, instrumentos, móveis)				Espaco para atividades
DEPRECIACÃO OU ALUGUEL (leasing, aluguel)	Nenhum			
TOTAL DO PROJETO				(cálculo a ser feito pelo RH)